



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 20/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2022, de 31 de agosto de 2022, de autoria do Legislativo – Vereador Marcos Rogério Rodrigues de Araújo que, “Institui o mês de outubro de conscientização e proteção dos direitos dos animais no Município de Novais”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **15ª Sessão Ordinária**, do dia 05 de setembro de 2022, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o mês de conscientização e proteção dos direitos dos animais no Município de Novais ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2º - A comemoração instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Novais.

Art. 3º - Durante o mês de outubro, o Município através dos Poderes Executivo e Legislativo poderão promover eventos, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, agilização, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais.

Parágrafo único – Poderá o Município fazer parceria com a iniciativa privada e entidades de proteção animal para promover as comemorações previstas no caput deste artigo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais – SP, 06 de setembro de 2022.

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Vice-Presidente

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

1º Secretário